



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/16, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA - ME**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.313.838/0001-05, com sede na Rua José Vieira dos Santos, n.º 550, Vila Industrial em Conceição dos Ouros/MG, neste ato representado pelo Sócio-Gerente Sr. Paulo Henrique Martins Rosa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 813.872.456-00 e do RG n.º M-6.861.191 SSP/MG, residente e domiciliado em Conceição dos Ouros/MG, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º 007/16 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 141/16; celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, b, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com a execução de obra de **melhoramento de infraestrutura no entorno da Praça Cônego João Dias de Quadros Aranha, com calçamento em piso intertravado, em atendimento ao Convênio n.º 1301001897/2015 firmado com a SETOP**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original acrescida de R\$ 25.338,25 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos); correspondente a aproximadamente 23,07% (Vinte e Três Inteiros e Sete Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado, totalizando o valor final do contrato origem, juntamente com o Termo de Supressão e deste Termo Aditivo em R\$ 131.584,71 (Cento e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos); em virtude dos acréscimos autorizados em lei e autoridade superior, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade/Unidade	Valor Unitário c/ BDI	Valor Total
1.	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,50)m.	01 unidade	R\$ 1.384,68	R\$ 1.384,68
2.	Piso de concreto pré-moldado intertravado E = 8cm, FCK = 35mpa, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, colchão de assentamento E = 6cm.	321,87m²	R\$ 74,42	R\$ 23.953,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 23 de Julho de 2.018.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Paulo Henrique Martins Rosa
PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA - ME

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____